****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,183, Ano 66 Terça-feira**

**21 de Setembro de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 60.554, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 410.684,85 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da **Secretaria Municipal de** **Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 410.684,85 (quatrocentos e dez mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 20 de setembro de 2021.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 1240, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6010.2021/0002820-9**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

1. MARIANA PASCHOAL DOS SANTOS,RF 885.658.3, do cargo de Chefe de Unidade Regional, Ref. DAI-08, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 1763, constante dos Decretos 58.153/18, 58.596/19 e da Lei 16.974/18.

2. ARHÃO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, RF 842.981.2, do cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06, da Coordenadoria do Trabalho - CT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 12002, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

3. ANDREZA REGINA DA COSTA, RF 878.868.5, do cargo de

Coordenador, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 1509, constante dos Decretos 58.153/18, 58.596/19 e da Lei 17.068/19.

4. GABRIELLA GRANATO FERNANDES LAVAGETTI, RF 885.984.1, a pedido, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 3028, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 2021, 468°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**TITULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 732, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6010.2021/0002820-9**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

1. MIGUEL DE SOUZA GUEDES, RF 857.544.4, excepcionalmente, a partir de 13/09/2021, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 13538, constante do Decreto 58.153/2018 e das Leis 16.974/18 e 17.068/19.

2. MARIANA PASCHOAL DOS SANTOS, RF 885.658.3, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias - SCCP, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 13544, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

3. ARHÃO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, RF 842.981.2, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Regional, Ref. DAI-08, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 1763, constante dos Decretos 58.153/18 e 58.596/19 e da Lei 16.974/18.

4. ANA TERESA CAMILO DUARTE, RG 2001034087108/SSP-

-CE, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, 1509, constante dos Decretos 58.153/18 e 58.596/19 e da Lei 17.068/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de

setembro de 2021, 468°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**SECRETARIAS**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI nº8110.2021/0000655-7**

ASSUNTO: Solicitação de Pagamento de Compensação

Financeira.

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (051705039) com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/2017, RATIFICO a Despesa de Exercício Anterior em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.076.702/0001-61, referente aos exercícios 2019/2020 no valor de R$ 127,64 (cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme base de cálculo da compensação financeira (051289213).

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI nº8110.2021/0000539-9**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração de estágios, no quantitativo de 25 (vinte e cinco) Estagiários de Nível Superior, pelo período de 12 meses. Autorização para adesão a Ata R.P. 001/SG-COBES/2021.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro nos artigo 57, da Lei Federal 8.666/1993 e , combinado com o disposto no artigo 3º na Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003 e Decreto 56.144/2015, e demais elementos do presente, em especial o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 051953093 desta Fundação, AUTORIZO a utilização da Ata de Registros de Preços nº 001/SG-COBES/2021, registrada pela Secretaria Executiva de Gestão, firmada com a sociedade empresária Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, inscrita

no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, para prestação de serviço de agente de integração de estágios, no quantitativo de 25 (vinte e cinco) Estagiários de Nível Superior, para atender as necessidades da sede da Fundação Paulistana de Educação, Escola Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

II – O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, com valor estimado global de R$ 255.396,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais), e valor estimado global para o Vale Transporte de R$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais), sendo R$ 126.446,40 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) relativos à sede da Fundação Paulistana, e R$ 189.669,60 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) relativos à Escola Makiguti e CFCCT.

III – Em consequência, ficam autorizadas as emissões das respectivas notas de empenho, para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00

.00 no valor de R$ 327,75 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) referente às taxas administrativas relacionadas à sede da Fundação e Unidades; a dotação 80.1 0.12.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00 no valor de R$ 25.539,60 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) referente às bolsas da sede da Fundação Paulistana e ao Vale Refeição; a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.3.3.50.

48.00.00 no valor de R$ 6.072,00 (seis mil setenta e dois reais), referente ao Vale Transporte da sede da Fundação Paulistana; a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.50.39.00.00 no valor de R$ 38.309,40 (trinta e oito mil trezentos e nove reais e quarenta centavos), referente às Bolsas e auxílio refeição da Escola Makiguti e do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes; e a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.50.48.00.00 no valor de R$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais), referente ao Auxílio Transporte da Escola Makiguti e do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação própria.

IV – Fica designado como fiscal de contrato a Sra. Gisele

Emerenciano RF nº 847.290-4 e como Suplente a Sra. Maria de Fatima Santana dos Santos RF nº 780.872-1 para a sede da

Fundação Paulistana. Para o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, fica designado como fiscal de contrato o Sr. Diego

Freitas Ribeiro - RF nº 847.279.3 e como Suplente o Sr. Dario

Oliveira Moreira RF nº 883.140-8. Para a Escola Makiguti, fica designado como fiscal de contrato a Sra. Marly Junko Kouhiro

Menezes - RF nº 847.312-9 e como Suplente o Sr. Pedro Leon

Brito Aguilar Peres RF nº 853.405-5.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI nº8110.2021/0000611-5**

ASSUNTO: Solicitação de devolução do valor do caução referente à garantia contratual. Termo de Contrato nº 06/FPETC/2018. Encerramento. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e demais elementos do presente, notadamente pelo Parecer AJ sob SEI nº 050858609, AUTORIZO a devolução do valor do caução de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), referente à garantia contratual, oriundo do Termo de Contrato nº 06/FPETC/2018, em favor da empresa TANAMI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.806.022/0001 06, visto que a empresa cumpriu com os requisitos legais, principalmente com a documentação exigida pela Portaria SF Nº76 de 22 de março de 2019, bem como com o o item 11.1.3 do Termo de Contrato, e que não constam dividas trabalhistas no nome da empresa.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI nº 8110.2021/0000667-0**

ASSUNTO: Seleção de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, visando à realização de parcerias para a execução de projetos de qualificação profissional realizados pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura no ano 2021. Edital de Chamamento Público 01/FPETC/2021.

Possibilidade.

I - No uso das atribuições a mim conferidas por lei, em especial no inciso IV, artigo 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, em consonância com artigo 1º §2º do Decreto 58.732 de 2019 e ainda, com base na manifestação da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 051551267) e do parecer exarado pela Assessoria Técnico-Jurídico (SEI 051688075), a qual adoto como razão de decidir, AUTORIZO a adesão da Associação Abraço Amigo (AABA), inscrita no CNPJ sob o nº 39.951.474/0001-54 ao Edital 01/FPETC/2021 para oferecimento e cessão de espaço para consecução de cursos e atividades pedagógicas oferecidas pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, que terá sua vigência até o término dos mesmos.

**CÂMARA MUNICIPAL PAG. 86**

**Presidente: Milton Leite**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E**

**REVISÃO - SGP-4**

**60ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**19/08/2021**

A SRA. JULIANA CARDOSO (PT) - Muito bem.

Boa tarde, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores, público que nos assiste na TV Câmara.

Hoje quero conversar um pouco sobre o dia 19, o Dia Nacional e Latino-Americano de Luta da População em Situação de Rua. Quero trazer a carta que foi direcionada pelo povo de rua, entregue ontem em um ato na frente da Câmara Municipal e também apontar uma conversa que eles gostariam de ter feito com o Presidente Milton Leite. Isso foi no momento do plenário; então, entregaram para mim, como representante da Mesa Diretora, porém ainda estamos solicitando ao Presidente da Casa, se possível na próxima semana, que possamos nos reunir com uma comissão da população em situação de rua.

Vou ler a carta.

“PELO DIREITO À VIDA: O MASSACRE CONTINUA. Em 19 de agosto de 2004, pessoas em situação de rua que dormiam nas ruas do centro da cidade foram atacadas brutalmente, fato marcado como o massacre da Sé. Os ataques resultaram em sete mortos e oito feridos, gerando impacto nacional e internacional que culminou em uma série de atos, missas, procissões e diversas manifestações que exigiam justiça para esse grupo historicamente vulnerabilizado. Até hoje ninguém foi punido pelos crimes bárbaros.

É a partir dessa mobilização que se forma o Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), primeiro movimento auto-organizado a partir da luta das pessoas em situação de rua.

Esse episódio de violência marca a articulação desse grupo para a construção de uma luta por e para a rua, que hoje em São Paulo congrega também o Movimento Estadual da População em Situação de Rua (MEPSR-SP) e o Movimento Nacional em Luta pela Defesa das Pessoas em Situação de Rua (MNLDPSR), todos atuando em busca da afirmação de direitos.

Apesar das nossas reiteradas reivindicações e lutas em defesa da população em situação de rua desde o massacre até aqui, principalmente, pelo acesso à moradia, ao emprego, à saúde e condições mais dignas de vida, seguimos sendo massacrados. Com a pandemia do coronavírus, impossibilitados do necessário isolamento social e acesso a cuidados de higiene, ficamos totalmente expostos aos riscos de contaminações e mortes. O alto índice de desemprego, a perda de renda e o aumento de despejos, aliados à falta de suporte do Estado, geraram o agravamento das vulnerabilidades sociais, colocando muitas crianças, mulheres e famílias pela primeira vez em

situação de rua.

Além disso, há um grande número de migrantes em situação de rua sem nenhum apoio. Nesse contexto, a necessidade de garantia de moradia a todos tornou-se ainda mais urgente, ressaltando como o modelo existente de atenção à população em situação de rua é falho e insuficiente. Infelizmente, após 17 anos do massacre da Sé, continuamos sem políticas públicas efetivas para a saída digna da rua, mas o desprezo e o cenário de ódio se mantêm forte contra a população em situação de rua.

No último dia 3 de agosto, aconteceu, no centro de São Paulo, um ato em que dezenas de pessoas marcharam escoltadas pela Polícia Militar e pela GCM, contra a presença da população em situação de rua e dos trabalhadores ambulantes na região central de São Paulo. As reivindicações do protesto contrariam toda a luta da população em situação de rua e não olham para a necessidade de uma solução digna para mudança da nossa realidade. Os manifestantes atribuem injustamente à população em situação de rua a contribuição para um cenário de insegurança pública e manutenção da cidade suja, e não cobram dos verdadeiros responsáveis para que a população em situação de rua tenha acesso a trabalho, renda, moradia e saúde. As agressões a esse público também se apresentam na criminalização dos atos de solidariedade, como na denúncia recente pelo Padre Júlio Lancelotti sobre a repressão de distribuição de marmitas pela Pastoral do Povo da Rua na região da Luz, conhecida como Cracolândia. Os voluntários foram acusados de “atrapalharem” o trabalho da Polícia Militar (PM). O caso repercutiu quando a ação da PM foi defendida pela Deputada Janaína Paschoal em sua rede social, insinuando que o trabalho voluntário que ocorre na região “fomenta o crime”.

Nós, movimentos e entidades da sociedade civil, seguimos denunciando a violência contra a população em situação de rua, bem como a perpetuação da situação de vulnerabilidade social e desassistência estatal.”

Por isso ontem, quarta-feira, dia 18 de agosto, vieram à

Câmara Municipal reivindicando que os legisladores cumpram com as responsabilidades para a dignidade da população em situação de rua. E, hoje, 19 de agosto, tivemos um ato iniciando na Praça da Sé e finalizando na Prefeitura, para reivindicar que o Prefeito da cidade de São Paulo receba os movimentos e estabeleça conjuntamente uma agenda efetiva de políticas públicas.

Solicitamos que, nesta agenda com o Sr. Prefeito, também participem os Secretários e Secretarias Municipais de Habitação, de Direitos Humanos e Cidadania, de Assistência e Desenvolvimento Social e do **Desenvolvimento Econômico e** **Trabalho** para pautar demandas fundamentais da população em situação de rua.

Por fim, completando a agenda do Dia Nacional e Latino-Americano de Luta da População de Rua, teremos, na quinta-feira à tarde, diversos atos em defesa da população em situação de rua em outras cidades brasileiras e em países latino-americanos.

É importante os Srs. Vereadores prestarem atenção porque a carta é direcionada para os senhores. “Neste dia de luta, reivindicamos: 1- A criação da Renda Básica de Cidadania (permanente, universal, incondicional); 2 - Investimento de moradia digna para pop rua por meio da implementação do Serviço de Moradia Social, do projeto Moradia Primeiro e da efetivação da promessa de destinação de 50 milhões de reais para obras de reforma e requalificação de nove edifícios para Locação

Social para população em situação de rua; 3 - Permanência e ampliação das vagas de acolhimento em Hotéis; 4 – Representar os interesses da população em situação de rua através do comprometimento em aprovar e manter o texto o mais próximo possível do interessado à Pop Rua dos Projetos de Leis que se voltem à questão da rua sendo eles: PL 26/2017 – Pop Rua e zeladoria urbana; PL 118/2021 - Despejo zero; PL 253/2021

- Plano municipal para criança e adolescente em situação de

rua; PL 619/2016 - Plano Municipal de Habitação; PL 358/2021

- Restaurantes populares municipais; PL 48/2021 – Gratuidade transporte público para idosos maiores de 60 anos; PL 90/2021

- Política de Assistência Social; PL 421/2021 - Programa Trans Cidadania; PL 166/2021 - Benefício para a garantia de emprego a microempreendedores, microempresas, e empresas de pequeno porte; PL 49/2021 - Proibição de dispositivos arquitetônicos para impedir pessoas em situação de rua nos espaços públicos da cidade.

Do prefeito, secretárias e secretários:

1 - A necessidade de uma reunião com a presença do

Prefeito da Cidade de São Paulo junto com a SEHAB, SMDHC,

SMADS e SMDET;

2 - Reconstrução e reinauguração do marco histórico do massacre na Praça da Sé;

3) Publicação do decreto regulamentador da Lei nº 17.252

(Política Municipal da Pop Rua), conforme proposta feita pelo

Comitê Pop Rua;

4) Investimento em moradia digna para pop rua por meio da implementação do Serviço de Moradia Social, do projeto Moradia Primeiro e da efetivação da promessa de destinação de 50 milhões de reais para obras de reforma e requalificação de nove edifícios para Locação Social para população em situação de rua;

5) Enquanto não se criam programas permanentes para essas questões, fomentamos a necessidade do aumento da capacidade e continuidade do Programa Rede Cozinha Cidadã e da Ação Vidas no Centro, com maior oferta de banheiros acessíveis à Pop Rua;

6) Retomada e ampliação das vagas do Programa Operação Trabalho para pop rua e efetivação do Decreto nº 59.252 que prevê o mínimo de 2% (dois por cento) das vagas de trabalho em todas as contratações da prefeitura para pop rua;

7) Programas de articulação com empresas para contratação de pop rua (trabalho de sensibilização);

8) Permanência e ampliação das vagas de acolhimento

em Hotéis;

9) Fortalecimento do Comitê da Política Municipal da

População em Situação de Rua, com aumento de sua equipe, garantia de presença das secretarias de governo, bem como condições de participação efetiva dos seus membros, em particular a própria população de rua;

10) Estabelecimento de um novo fluxo para garantir acesso à população em situação de rua aos canais de denúncia de violações de direitos humanos da Prefeitura, bem como a participação efetiva do Comitê Pop Rua no controle e avaliação dos processos de apuração e encaminhamento de tais denúncias, como dispõe a Lei nº 17.252/2019;

11) Em especial, em razão do grande número de denúncias sobre os Centros de Acolhida recebidas pela sociedade civil, que SMADS oferte acolhimento com mais qualidade e garanta acesso do Comitê Pop Rua aos equipamentos e as Supervisões de Assistência Social, garantindo a escuta dos denunciantes e fiscalização efetiva das SAS sobre os serviços;

12) Retomada do Programa Renda Básica Emergencial.

Assinam:

Movimento Estadual da População em Situação de Rua

Movimento Nacional da População em Situação de Rua

Movimento Nacional de Luta pela Defesa da População em

Situação de Rua

Fórum da Cidade de Defesa da População em Situação de

Rua de São Paulo

Pastoral do Povo da Rua

Apoiadores:

Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama (CDHLG)

Serviço Franciscano de Solidariedade (SEFRAS)

Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos

Centro de Convivência É de Lei

Associação Rede Rua

BibliASPA

Br Cidades - Núcleo São Paulo

Central dos Movimentos Populares (CMP)

Cooperativa Habitacional Central do Brasil

Família Stronger

Organização do Auxílio Fraterno (OAF)

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)

Sindicato dos Bancários de São Paulo

Sindicato dos Comerciários de São Paulo

Bancada Feminista do PSOL

Mandato Vereador Eduardo Suplicy

Mandato Vereadora Erika Hilton

Mandato Vereadora Juliana Cardoso

Mandata Coletiva Quilombo Periférico

Mandato Deputado Orlando Silva

Mandata Quilombo Deputada Érica Malunguinho.”

Os subscritores da carta terminam com a seguinte frase:

“Se da rua querem nos tirar, moradia e trabalho já! Dia Nacional e Latino-americano de Luta da População em Situação de Rua.”

Então, Sr. Presidente, Vereadores e Vereadoras, foi essa a

carta que recebemos na Comissão, na qual eu estava representando a Mesa Diretora da Câmara, ao lado do Vereador Eduardo Suplicy, Líder da Bancada do PT, da Vereadora Erika Hilton, da Covereadora da Bancada Feminista e do representante do Deputado Orlando Silva. Foram essas pessoas que pude identificar, além de vários outros atores presentes, acompanhando essas famílias.

Reforço, Sras. e Srs. Vereadores e Presidente Milton Leite, meu apelo para que S.Exa. abra sua agenda para receber essa representação do povo da rua para uma conversa mais detalhada sobre como colocaremos em prática os projetos de lei que tramitam nesta Casa, mas, acima de tudo, como enxergaremos o orçamento da cidade para construir políticas públicas para essa população.